



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Requerimento Nº 730/2025

**EMENTA:** A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, MANIFESTA APOIO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA PORTARIA SEI 29.0001.0163161.2024-92, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, UMA VEZ QUE O ODOR É INSUPORTÁVEL PARA CENTENAS DE MORADORES DA REGIÃO E PARA MILHARES DE PESSOAS QUE PASSAM PELA ESTRADA SP 340, ASSIM COMO A OUTRA EMPRESA SITUADA NA ESTRADA PARA CONCHAL.

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Apresento a V.Exa. nos termos do Art. 152 do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Ministério Públco de Mogi Mirim SP., a fim de manifestar apoio a apuração dos fatos narrados na Portaria SEI 29.0001.0163161.2024-92, Ministério Públco do Estado, uma vez que o odor é insuportável para centenas de moradores da região e para milhares de pessoas que passam pela estrada SP 340, assim como a outra empresa situada na Estrada para Conchal e requerer o que segue, pelas razões abaixo elencadas.

Tendo em vista a Portaria Nº 29.0001.0163161.2024-92 do Ministério Públco do Estado de São Paulo que trata da investigação da empresa Genfertil Indústria e Comercio de Fertilizantes Orgânicos (Grupo Provaso).

Tendo em vista que diversos Vereadores têm recebido dezenas de reclamações da citada empresa, bem como, de outra empresa do mesmo ramo denominada Visafertil, situada logo após o trevo de Mogi Mirim a Conchal, na Rodovia SP 191 Wilson Finardi 1 -5.

Tendo em vista que a fedentina, está inibindo o crescimento econômico, social e qualidade de vida de quilômetros no entorno das empresas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Tendo em vista que a compostagem é fundamental para melhora do solo.

Tendo em vista que para a compostagem existem procedimentos e ciência o que mesmo os leigos cidadãos comuns percebem claramente que não existem procedimentos e ciência, pois a fedentina é sentida por todos que por lá passam ou moram;

Tendo em vista que mesmo com o odor Insuportável, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) pouca importância dá ao caso, isto porque, segundo informações extraoficiais sempre que há à visita da CETESB nas empresas citadas é maquiada a situação real das empresas.

Tendo em vista que é inadmissível a existência de grande quantidade de urubus na área da empresa, água escura em córregos do entorno, sejam naturais, conforme se tem notícia pela população e nas redes sociais.

Enfim, é público que existem centenas de testemunhas que sentem o odor insuportável.

Tendo em vista que a Secretaria do Meio Ambiente de Mogi Mirim informa que a responsabilidade é da CETESB, mesmo tendo atribuições conforme legislação municipal Lei Nº 6.806/2024.

Tendo em vista que o autor da Representação, esteve na Câmara Municipal e corajosamente informou a Câmara Municipal o procedimento em andamento no Ministério Público em relação a empresa Genfertil;

A Câmara Municipal manifesta solidariedade ao autor da Representação e ratifica todos os termos que fundamentaram a Representação visando a apuração rigorosa dos fatos, inclusive omissões.

A Câmara Municipal requer ao Ministério Público que seja aberto um procedimento separado para APURAR a empresa Visafertil, situada logo após o trevo de Mogi Mirim a Conchal, na Rodovia SP 191 Wilson Finardi 1 -5 motivado pelo fedor no ar e poluição do solo, portanto causando danos ambientais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requer que seja oficiado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mogi Mirim, para que com as informações relatadas, manifeste-se sobre os fatos narrados e informe ao Ministério Público e a Câmara Municipal a decisão e as providencias tomadas.

Destacamos que tão logo seja aprovado o referido Requerimento, este vereador oficiará o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que supervisiona o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) para conhecimento e apuração dos fatos; o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), pois Mogi Mirim encontra-se a poucos quilômetros da divisa com o Estado de Minas Gerais e portando o impacto ambiental não se dá somente no território de São Paulo. E o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para apurar os procedimentos da CETESB, pois a mesma é uma Companhia e, portanto, está sujeita a fiscalização do mesmo.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=81BWM38SE3R4ZC03>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 81BW-M38S-E3R4-ZC03**